



TERCEIROS

ANO II, Nº LIV. AMARANTE DO MARANHÃO – MA.

SEGUNDA FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

SUMÁRIO: TERCEIROS

PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DECRETO

.....Nº 002

PORTARIA

.....Nº 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Amarante do Maranhão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.amarante.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.amarante.ma.gov.br/diario As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
CNPJ: 06.157.846/0001-16
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000.
Site: amarante.ma.gov.br
Diário: amarante.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

DECRETO

DECRETO: 020/2021 - GAP. DE 08 MARÇO DE 2021. *“Dispoe sobre revogação de atos administrativos da administração pública do município de Amarante do Maranhão e dá outras providências.”* O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal nº 004/2016; **CONSIDERANDO** o Art. 5º, inciso I, do Decreto Lei nº 200/67 que dispõe sobre a organização da Administração Federal, reforma administrativa e outras providências, bem como qualifica as Autarquias como serviços autônomos, criadas por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprias, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada; **CONSIDERANDO** o Art. 53, da Lei nº 9784/99, que afirma que a Administração Pública deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, além de revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos; **DECRETA: Art. 1º** - Fica revogada a Portaria de nº 053/2021, publicada em 22 de janeiro de 2021 no diário oficial do município, edição nº XLVI, bem como os atos administrativos dele decorrentes e efeitos por ele produzidos. **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato administrativo. **Cientifique-se, Registre-se. Publique-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, EM 08 DE MARÇO DE 2021.**
VANDERLY GOMES MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 090/2021 - GAP. DE 04 DE JANEIRO DE 2021. O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear, JOÃO PAULO MOTA FRANCO, portador da CI/RG nº 05597533675 DETRAN/PA e do CPF/MF nº 046.153.323-51, para exercer o cargo de: **Engenheiro Civil**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAM**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º.** Publique-se no local de costume. **Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.**
VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 239/2021 - GAP. DE 08 DE MARÇO DE 2021. O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear, KENNEDY PEREIRA ALVES, portador da CI/RG nº 042316522011-8 SSP/MA e do CPF/MF nº 060.057.783-07, para exercer o cargo de: **Assessoria Especializada**, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção-SMAAP**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º.** Publique-se no local de costume. **Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 08 DE MARÇO DE 2021.** VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Maranhão
Município de Amarante do Maranhão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000. Fone: (99) 3532-2176
Diário.oficiaieletronico@amarante.ma.gov.br

Vanderly Gomes Miranda
Prefeita Municipal

José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3532-2176

Assinatura Digital